



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ASSEMBLÉIA GERAL

ATA Nº 001/2024

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, realizou-se, de forma presencial, a Assembléia Geral Ordinária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, Sindicato e servidores. Participaram Ana Cristina Rodrigues Aseff – Diretora Geral, Rita de Cássia R. Teixeira – Diretora Administrativa, Luciana Weber da Silva Marques, Procuradora, Ecila Cristina Leal Troian, Diretora Financeira, Deise Rejane Oliveira Mendes Peres, Contadora, bem como os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal: Lauane Rodrigues Alves Cavalheiro, Paulo Ricardo Loreto Chaves, André Luis Baptista Rasch, Rosemery Dias Gonçalves da Silva, Filipe Ocaña Cardoso, Iara de Lourdes Alves, Sergio Jesus B. Rodrigues, Laercio Honneff, Gerson André Alves Pereira - Presidente do sindicato dos servidores Públicos Municipais e James Froener Lobell para deliberar sobre a Prestação de Contas de 2023, previsto na Lei 5066/06 e ainda sobre a Adesão do Pró-Gestão. Quanto à prestação de contas foi apresentada pela Diretora Financeira e a contadora o panorama financeiro do exercício de 2023, bem como uma explanação geral e sucinta com relação às dívidas e contribuições pagas e devidas. Informou-se, também, acerca dos andamentos dos trabalhos de encerramento, visto que a data de entrega para Entidade é de 30/04/2024. Ficou acordado que os relatórios finais serão entregues aos conselheiros em 09/02/2024 para análise e emissão de parecer dos conselheiros. Quanto o Pró-Gestão é um Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/15, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e tem como objetivo a implantação das boas práticas de gestão inseridas nos Controles Internos, Governança corporativa e Educação previdenciária. Principais vantagens da adesão ao pró-gestão: a) possibilidade de ser considerado RPPS Investidor Qualificado

o conteúdo aqui tratado, aprovado por unanimidade adseção e as alterações com relação
ao pró-gestão e nada mais a acrescentar. Desta forma lavramos a presente Ata que será
assinada por todos.